

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3

Prezada Comissão,

Vimos mui respeitosamente através deste pedir esclarecimento referente a CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos para elaboração de diagnóstico ambiental dos mananciais da bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Questionamentos

1) Entendemos que os atestados para comprovação da experiência da empresa são compatíveis com o objeto do serviço demandado no edital comprovando ao menos um dos itens listados na alínea c do item 5.3, quais sejam: serviços de mapeamento de uso e ocupação do solo, serviços de delimitação de bacias hidrográficas e serviços de extração de rede de drenagem, desde que abranjam áreas igual ou superior a 500Km². É correto nosso entendimento?

Neste caso a apresentação de 3 atestados sobre a elaboração de ZEE para plano de Manejo de 3 APAs com áreas de mais de 1.500.000 hectares cada uma são válidos para comprovar a alínea b do item 7.11 do edital.

2) Sendo ET-EDGV a sigla para Especificação Técnica para a Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais, entendemos que atestados sobre a elaboração de banco de dados georreferenciado SGBDOR para o Plano de Manejo de APAs corresponde ao ET-EDGV, uma vez que ambos se destinam a padronizar estruturas de dados que viabilizam o compartilhamento de dados, a interoperabilidade e a racionalização de recursos entre os produtores e usuários de dados e informação cartográfica. Nosso entendimento está correto?

Exemplo: atestado da XXXXXX sobre elaboração de um Banco de Dados Espacial com o uso da ferramenta SGBDOR – Sistema de Gerenciamento de Dados Relacionado ao Objeto, PostgreSQL e extensão espacial PostGIS da APA XXXX. É válido para comprovar a alínea “f” do item 7.11 do edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3

1) Para a comprovação de experiência e capacidade técnica em Serviço Compatível em Características e Área com o objeto desta licitação, a proponente deve apresentar documentação que comprove a prestação de ao menos um dos serviços descritos na alínea c do item 5.3 do Edital (serviços de uso e ocupação do solo, serviços de delimitação de bacia hidrográfica e serviços de extração de rede de drenagem), com área igual ou superior à 500 km².

Ressaltamos que todos os atestados solicitados no item 5 do Edital (DA PROPOSTA TÉCNICA) deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Empresa e o seu Responsável Técnico executaram Serviço Compatível em Característica e Área com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no órgão competente (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT” (item 5.3).

2) Para o atendimento à alínea “f” do item 7.1.1, somente será aceita a documentação que comprove a experiência da proponente na aplicação da ET-EDGV (Especificações Técnicas para Estruturação de Dados Geoespaciais Vetoriais, metodologia estabelecida pela Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR/MPOG) e da Ottocodificação (metodologia estabelecida pela Agência Nacional de Águas – ANA para a construção de base hidrográfica).